



Edital 05/2023 – PRPPG/SBA: Processo Seletivo para alocação de cotas de bolsa DS
PRPPG instituída através da Portaria CAPES nº 73/2022.

EDITAL 05/2023 – PRPPG/SBA

Processo Seletivo para alocação de cotas remanescentes de bolsa PRPPG
instituída através da Portaria CAPES nº 73/2022.

1 OBJETIVO

O presente processo estabelece critérios e procedimentos para alocação temporária de cota de bolsa Demanda Social/CAPES tipo PRPPG nível Mestrado e/ou Doutorado junto aos Programas de Pós-graduação Acadêmicos ofertados no âmbito desta IES. Este programa de fomento foi estabelecido pela CAPES através da publicação da Portaria nº 73/2022 e regulamentado pela Portaria CAPES nº 92/2022. A Instrução Normativa nº 04/2022 publicada pela PRPPG em 30 de maio de 2022 e ampara os critérios e procedimentos informados abaixo.

As cotas disponibilizadas neste procedimento permitirão a ocupação pelo período máximo de 12 meses, significando que as homologações resultantes deste processo terão obrigatoriamente **data de encerramento em 30/06/2024**.

2 REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Poderão participar deste processo seletivo alunos de mestrado ou de doutorado regularmente matriculados em Programa de Pós-graduação Acadêmico com sede nesta IES. Caberá ao PPG encaminhar, através de Processo SEI devidamente instruído, indicação de discentes atendo os requisitos abaixo:

2.1 - Do Discente:

2.1.1 - Ser aluno de mestrado ou doutorado regularmente matriculado em Programa de Pós-graduação Acadêmico com sede nesta IES;



Edital 05/2023 – PRPPG/SBA: Processo Seletivo para alocação de cotas de bolsa DS
PRPPG instituída através da Portaria CAPES nº 73/2022.

2.1.2 - Ter sido selecionado através de processo interno de seleção para concessão de bolsa, mas não atendido por falta de cota de bolsa – independente da agência do fomento em questão;

2.1.3 – Se o discente indicado tiver recebido concessão de bolsa anteriormente em seu nível atual de vinculação acadêmica - independente da agência do fomento - o somatório de cotas alocadas neste processo e daquelas já recebidas não poderá ser maior que 24 para mestrandos e 48 para doutorandos;

2.1.4 - Atender os critérios internos do PPG para concessão de bolsa e os estabelecidos pelo Artigo 9º da Portaria CAPES nº 76/2010.

2.2 Do PPG

2.2.1 - Ser Programa de Pós-graduação Acadêmico com autorização de funcionamento junto a CAPES e sede nesta IES;

2.2.2 – Não possuir cota de bolsa **ociosa** para o nível de atividade acadêmica do(s) discente(s) indicado(s)- independente do fomento ou de sua agência financiadora – considerando como referência o mês de Junho de 2023.

3 FINANCIAMENTO

A concessão de bolsa PRPPG prevista neste Edital corresponde ao pagamento de parcela mensal efetuado através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA – da CAPES. O valor pago é determinado pela CAPES e pode ser consultado em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas>. O pagamento dessa parcela se dará através de depósito bancário conforme procedimento determinado pelo SCBA.

3.1- A concessão prevista neste edital depende da disponibilidade de cotas junto ao SCBA e seu registro precisará atender todos os requisitos técnicos definidos pela CAPES para inclusão de dados junto ao referido sistema de pagamento.



Edital 05/2023 – PRPPG/SBA: Processo Seletivo para alocação de cotas de bolsa DS
PRPPG instituída através da Portaria CAPES nº 73/2022.

3.2 - A indicação para ocupação de cota de bolsa prevista neste edital não confere ou caracteriza de nenhuma forma vínculo empregatício entre o interessado e a UFPR.

3.3 - A impossibilidade de registro dos dados de concessão de bolsa em favor do indicado selecionado neste edital junto ao SCBA não gerará obrigação desta IES em fornecer outra opção de financiamento ao interessado. O custeio de bolsa previsto neste edital é de competência exclusiva da CAPES.

4 INSCRIÇÕES

Caberá ao PPG onde o discente possui vinculação acadêmica ativa a responsabilidade pelo envio de candidatura. O envio ocorrerá exclusivamente através de Processo SEI. Este processo SEI deverá ser encaminhado exclusivamente para UFPR/R/PRPPG/SBA. O prazo para envio está informado no Item 9 – Cronograma, presente neste Edital.

4.1 – O PPG poderá indicar no máximo 3 (três) discentes por nível de atividade acadêmica. A indicação de discentes deverá ser agrupada por nível acadêmico. Deste modo o PPG poderá encaminhar no máximo 01 processo agrupando todas as indicações para nível Mestrado e 01 processo para nível Doutorado. Cada processo deverá conter todas as informações estipuladas no item 5 - Documentação Obrigatória deste Edital.

4.2 – O processo SEI deverá ser criado pelo PPG no formato indicado abaixo:

4.2.1 - Tipo de Processo: PRPPG – Informações e Documentos – tipo de acesso: Público.

4.2.2 – Informar no Campo Identificação: Candidatura Discente para Ocupação de Bolsa PRPPG para Nível: (informar Mestrado ou Doutorado) - Julho 2023.

4.2.3 - O nível de acesso dos documentos inseridos neste processo deverá atender a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

4.3 – Processos enviados fora do prazo estabelecido pelo edital ou direcionados para outras Unidades Administrativas da PRPPG serão considerados inválidos e não serão incluídos no processo seletivo.



Edital 05/2023 – PRPPG/SBA: Processo Seletivo para alocação de cotas de bolsa DS
PRPPG instituída através da Portaria CAPES nº 73/2022.

4.4 – Não será permitida inclusão e/ou modificação do conteúdo do processo após o recebimento do mesmo na Seção de Bolsas e Auxílios - SBA da PRPPG. Qualquer alteração na informação apresentada pelo PPG em seu processo de candidatura só poderá ocorrer mediante a substituição de processos, conforme indicado no item 4.5.

4.5 - O PPG poderá modificar dados de sua indicação através da substituição de processo SEI. Para isto deverá formalizar no processo em questão despacho pedindo a DESCONSIDERAÇÃO do mesmo – onde deverá indicar expressamente o motivo para desconsideração do processo. Somente após este procedimento o PPG poderá encaminhar novo processo. A substituição de processos poderá ser feita até a data limite para envio de candidaturas estipulado no item 9 - Cronograma deste processo.

5 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Toda candidatura para ser considerada válida deverá conter os documentos abaixo:

5.1 – Despacho de Candidatura – gerado diretamente no processo SEI e assinado eletronicamente pelo Coordenador ou Vice Coordenador do PPG. No corpo deste documento deverão ser informados dados do PPG e do(s) discente(s) indicado(s) que serão utilizados pela PRPPG para avaliar a pertinência da candidatura e auxiliar no processo de classificação geral dos discentes indicados, caso. Para facilitar o processo de candidatura será disponibilizado no link <http://www.prppg.ufpr.br/site/edital-05-2023-prppg-sba/> o modelo para criação desse documento. O PPG deverá copiar e colar o modelo mencionado para então inserir os dados descritos nos itens 5.1.1 até 5.1.5:

5.1.1 - Nome completo do discente, CPF, nível da atividade acadêmica e em qual tema estratégico a pesquisa do discente indicado está vinculada – ver Artigo 4º da Instrução Normativa PRPPG nº 04/2022; ordem de prioridade interna do PPG para ocupação de cota de bolsa.

5.1.2 – Quanto a situação de ocupação de bolsas alocadas ao PPG para o nível acadêmico em questão (considerar todos os programas de fomento disponibilizados ao PPG)



Edital 05/2023 – PRPPG/SBA: Processo Seletivo para alocação de cotas de bolsa DS
PRPPG instituída através da Portaria CAPES nº 73/2022.

informar expressamente: NÃO EXISTEM COTAS OCIOSAS tomando como referência
Junho 2023;

5.1.3 - Número total de cotas de bolsas para o nível de atividade acadêmica do discente
indicado atualmente alocadas ao PPG no momento – considerar todas as agências de
fomento;

5.1.4 - Número total de alunos ativos para o nível de atividade acadêmica do discente
indicado no processo – considerar dados do Sucupira registrados neste momento;

5.2 - Ata de resultado de processo seletivo interno para concessão de bolsa ou documento
equivalente emitido pelo Comitê de Bolsa ou responsável pelo referido processo. Este
documento deverá ser apresentado para comprovar o atendimento do item 2.1.2 deste
Edital. Deverá ser inserido neste processo como documento Anexo e em formato PDF.

6 ANÁLISE

A candidatura apresentada pelo PPG através de processo SEI será recebida pela Seção de
Bolsas e Auxílios – SBA da PRPPG. Esta verificação ocorrerá de acordo com o prazo
indicado no item 9- Cronograma deste Edital.

6.1 - O processo que não atender integralmente o item 5 Documentos Obrigatórios será
devolvido aos PPG de origem e não será considerado neste processo seletivo.

6.2 - O processo que atender integralmente o item 5 Documentos Obrigatórios será
considerado válido e a indicação para ocupação de bolsa será avaliada pela PRPPG.

6.3 - Os processos válidos serão avaliados quanto ao atendimento da Instrução Normativa
PRPPG nº 04/2022.

6.4 - Caso o número total de indicações de discentes seja inferior ao número de cotas de
bolsa disponíveis a classificação será feita por ordem cronológica de entrada do processo
SEI de candidatura na caixa de entrada SEI da Seção de Bolsas e Auxílios da PRPPG.

6.5 - Caso o número de indicações de discentes seja superior ao número de cotas de bolsa
disponíveis a classificação será feita considerando o IDHM do município onde o PPG



Edital 05/2023 – PRPPG/SBA: Processo Seletivo para alocação de cotas de bolsa DS PRPPG instituída através da Portaria CAPES nº 73/2022.

está localizado. Em caso de empate a classificação será determinada pelo índice de cobertura de bolsas do PPG calculado através dos dados previstos no item 5.1 deste edital. O resultado final determinará ordem geral de prioridade de atendimento dos discentes participantes deste processo seletivo, considerando a classificação do PPG e a ordem de prioridade interna de atendimento dos discentes informado pelo PPG em seu processo de candidatura, que será utilizada até a ocupação integral das cotas disponibilizadas neste processo seletivo. Deste modo, somente após o atendimento de todos os indicados como primeira prioridade pelos PPGs será possível fazer o atendimento dos indicados como segunda prioridade e de forma subsequente até a finalização das cotas ou dos indicados.

6.6 – A classificação geral obtida ao final deste processo seletivo será utilizada enquanto houver cotas de bolsa DS tipo PRPPG disponíveis a para utilização considerando o prazo limite estipulado no item 1 – Objetivo deste edital. A vacância de cota alocada decorrente de cancelamento antecipado - motivada por desistência, titulação, impossibilidade de homologação no sistema de pagamento da CAPES ou outras – permitirá o atendimento dos discentes de acordo com sua posição nesta classificação geral. Independente do momento em que a indicação de bolsa ocorra tanto o discente quanto seu PPG de vinculação acadêmica precisarão atender as condições dispostas no item 2 – Requisitos de Elegibilidade deste processo.

7 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

O resultado parcial e final da avaliação conduzida pela PRPPG será publicado no site da Pró-reitoria de acordo com o item 9 Cronograma deste Edital.

Após a finalização do resultado a Seção de Bolsas e Auxílios da PRPPG encaminhará através do processo SEI de indicação discente enviado pelo PPG comunicação formal com instruções sobre a fase de homologação de bolsas junto ao SCBA.



Edital 05/2023 – PRPPG/SBA: Processo Seletivo para alocação de cotas de bolsa DS
PRPPG instituída através da Portaria CAPES nº 73/2022.

8 RECURSOS

O PPG poderá encaminhar solicitação devidamente justificada para revisão quanto a validação e/ou classificação de candidatura para avaliação da PRPPG. Esta solicitação deverá ser encaminhada exclusivamente através do processo SEI utilizado para indicação da candidatura em questão.

8.1 – O prazo para envio de recurso está estipulado no item 9 - Cronograma deste Edital. Pedidos encaminhados fora do prazo indicado ou através de outro canal de comunicação não serão considerados válidos.

8.2 - A apresentação de dados novos e/ou diferentes daqueles informados originalmente pelo PPG não serão considerados durante o procedimento de revisão nesta etapa recursal. A PRPPG não se responsabiliza por dados incorretos e/ou truncados informados pelo PPG em seu processo de indicação discente.

9 CRONOGRAMA

A PRPPG estabelece através do quadro abaixo as datas que vão estabelecer o fluxo de atividades envolvidas neste processo seletivo:

Descrição	Data
Publicação do Edital	23/06/2023
Envio de Candidaturas	até as 23h59 06/07/2023
Publicação de Resultado Parcial	07/07/2023
Envio de recurso sobre Resultado Parcial	até as 23h59 11/07/2023
Publicação de Resultado Final	12/07/2023

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos ou excepcionais serão avaliados pela PRPPG.



Edital 05/2023 – PRPPG/SBA: Processo Seletivo para alocação de cotas de bolsa DS
PRPPG instituída através da Portaria CAPES nº 73/2022.

10.2 Os procedimentos para homologação de bolsas DS cotas PRPPG em favor dos indicados junto ao SCBA dependem:

10.2.1 - da disponibilidade destas cotas no SCBA. A competência exclusiva para esta disponibilização é da CAPES;

10.2.2 - dos prazos para registro de dados dos beneficiários indicados neste processo seletivo junto ao SCBA. Esta definição é de competência exclusiva da CAPES;

10.2.3 - dos documentos necessários para realização de registro de concessão de bolsa dos beneficiários, que são determinados exclusivamente pela CAPES. Esta informação será encaminhada formalmente para o PPG após o resultado final deste processo seletivo.

10.3 – Em caso de desistência ou outro fator que impeça a homologação de bolsa no SCBA em favor do discente relacionado ao resultado final deste processo seletivo o mesmo será desqualificado e a cota de bolsa em questão será destinada ao próximo colocado.

10.4 - Como a concessão de bolsa PRPPG está vinculada ao CPF do discente indicado pelo PPG ao final da concessão - independe da motivação para o seu encerramento - a cota de bolsa retornará para a PRPPG e será objeto de novo processo seletivo.

10.5 - O prazo máximo para apresentação de documentação para homologação de bolsa será informado ao PPG através do despacho de confirmação de disponibilidade de cota em favor do discente selecionado. Se o prazo não for atendido a cota em questão será destinada ao próximo classificado de acordo com o resultado final deste processo seletivo.

Curitiba, 23 de junho de 2023

Seção de Bolsas e Auxílios
PRPPG - UFPR